



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.102 – Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
DECRETO Nº 505, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023	1
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E ESPORTO	3
PORTARIA Nº 005/2023- SMED.	3
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.07.0001.001	5
PODER LEGISLATIVO.....	5
Sem matéria para esta edição.	5
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	5
Sem matéria para esta edição.	5
EXPEDIENTE.....	6

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 505, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2024.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as instruções do Conselho Estadual de Educação;

Considerando as disposições da Portaria nº 005/2023-SMED, de 19 dezembro de 2023, que aprovou o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação para Ano Letivo de 2024, disposto no Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único. A presente homologação se dá com base na aprovação do Calendário Escolar/2024, pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1ª de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO UNICO

2024 JAN	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	2024 JUL 11 dias	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
									1	2	3	4	5
FÉRIAS ESCOLARES							8	9	10	11TB	12IB	-	
							RECESSO DE 13 A 28						
							29PL	30	31				
CALENDARIO ESCOLAR 2024							5- Emancipação Política 12- Término do 2º Bimestre 29- Planejamento 12- Início do 3º Bimestre						

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.102 – Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

2024							2024										
SE G	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB					
2024				1	2	-	2024				1	2	-				
FEV	5	6	7	8	9IB	-	AGOS	5	6	7	8	9	-				
12 dias	19	20	21	22	23	-	21 dias	12	13	14	15	16	-				
	26	27	28	29	-	-		19	20	21	22	23	-				
								26	27	28	29	30	-				
5,6 e 7- Jornada Pedagógica 8-Planejamento do 1º Bimestre 9-início das aulas						9-início das aulas 12,13 Carnaval 14- Cinzas						09- dia dos pais					
2024							2024										
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB					
-	-	-	-	1	-	-	2024						-				
4	5	6	7	8	-	-	SET	2	3	4	5	6	-				
11	12	13	14	15	-	-	21 dias	9	10	11	12	13	-				
18	19	20	21	22	-	-		16	17	18	19	20	-				
25	26	27	28	29	-	-		23	24	25	26	27	-				
28 e 29 semana Santa												30 - - - - -					
2024							2024										
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB					
1	2	3	4	5	-	-	2024		1	2	3	4	-				
8	9	10	11	12	-	-	OUT	7TB	8B	9	10	11	-				
15	16	17	18	19	-	-	22 dias	14	15	15	17	18	-				
22	23	24	25TB	26PL	-	-		21	22	23	24	25	-				
29IB	30	-	-	-	-	-		28	29	30	31	-	-				
25- Término do 1º Bimestre 26-Planejamento 2º Bimestre			29 Início do Bimestre				03- Mártires de Cunhaú 15 Dia do Professor 7- término do 3º Bimestre 08- Início do 4º Bimestre 04- Planejamento										
2024							2024										
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB					
-	-	1	2	3	-	-	2024					1	-				
6	7	8	9	10	-	-	NOV	4	5	6	7	8	-				
13	14	15	16	17	-	-	20 dias	11	12	13	14	15	-				
20	21	22	23	24	-	-		18	19	20	21	22	-				
27	28	29	30	31	-	-		25	26	27	28	29	-				
1-Dia do trabalho 10- dias das mães 30- Corpus Christi																	
2024							2024										
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB					
3	4	5	6	7	-	-	2024		2	3	4	5	6	-			
10	11	12	13	14	-	-	DEZ	9	10	11	12	13	-				
17	18	19	20	21	-	-	13 DIAS	16	17	18	19TB	20	-				
24	25	26	27	28	-	-		23	24	25	26	27	-				
-	-	-	-	-	-	-		30	31				-				
16- São João Unificado 24- São João						19- Término do Bimestre 20 e 23- Provas finais 26- Resultado. Final Término do Ano Letivo											

Dias Letivos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	FÉRIAS	12	19	22	21	19	11	21	21	22	20	13
1º Bimestre 50 dias Letivos 09 de 02 a 25 de abril	2º Bimestre =50 dias letivos 26/04 a 11/07de julho		3º Bimestre = 50 dias letivos 12/07 a 07/10			4º Bimestre = 50 dias letivos 08/10 a 19/12						

TOTAL DO ANO LETIVO – 2024
200 DIAS LETIVOS PARA O ALUNO
04 DIAS DE JORNADA PEDAGÓGICA COM REUNIÃO DOS PAIS
04 PLANEJAMENTOS BIMESTRAIS NÃO SÃO COMPUTADOS COMO DIAS LETIVOS

DATAS DAS AVALIAÇÕES
1º BIMESTRE 18 A 25 DE ABRIL
2º AVALIAÇÃO 4 A 12 DE JULHO
3º AVALIAÇÃO 27 /09 A 07 DE OUTUBRO
4º AVALIAÇÃO 12 a 18 DE DEZEMBRO
PROVAS FINAIS- 20 e 23 DE DEZEMBRO
26- RESULTADO FINAL

DATAS DAS ATIVIDADES E FEIRAS CULTURAIS DAS ESCOLAS

16 de junho- São João Unificado
13 a 19 de junho - 1ª avaliação do aluno destaque
21 a 23 setembro Feira Literária
14 a 18 outubro Semana municipal dos jogos escolares

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.102 – Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

18 a 22 de novembro 2º avaliação do aluno destaque
 08 de novembro- Escola Mul Maria Fontes Rocha
 22 de novembro - Projeto das Creches São Francisco x Senhora Santana
 27 a 29 de novembro Colégio Municipal Padre Osvaldo
 06 de dezembro - Escola Mul Professor Dubas
 29- De novembro Núcleo I
 13 de dezembro- Núcleo II
 20 de dezembro Festa da Educação Infantil (abc)
 22 de dezembro Colação de grau do 9º ano

Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para os exames finais, planejamentos bimestrais. LDB Art. 24, Inciso I. A Instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas/200 dias letivos (LDB Art. 24, Inciso I).

- ✓ O uso da chamada diária é obrigatório em todos os níveis de ensino.
- ✓ O Planejamento é obrigatório em todos os níveis de ensino.

São obrigatórias as horas-atividades semanal, conforme a Resolução 2/2009 do CNE Art. 4º, inciso VII do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Básica.

“Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho
 caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se põs a caminhar.”
 Paulo Freire

Luís Gomes-RN, 19 de dezembro de 2023
 Ana Gracilda de Araújo Oliveira
 Secretária Mul de Educação e Desporto

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 005/2023- SMED.

Aprova o Calendário Escolar para o ano Letivo de 2024 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto e o Conselho Municipal de Educação do Município de Luís Gomes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolvem:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar – 2024 e o Calendário de Matrículas adotados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Luís Gomes/RN. As atividades desenvolvidas no Sistema Municipal de Ensino serão de acordo com a realidade do município.

Parágrafo único. O Calendário Escolar 2024, após ser consolidado pela Secretário Mul de Educação, Conselho Municipal de Educação e Gestoras das Escolas Municipais deverá ser encaminhado a Administração Municipal e instituições escolares.

Art. 2º A Organização do Ano Letivo 2024, fica determinado da seguinte forma como está nos anexos I e II. (Início 05 de fevereiro - Término 26 de dezembro)

Art. 3º Os Níveis de Aprendizagens do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA) terão suas atividades presenciais iniciadas todas no mesmo período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Luís Gomes/RN, 19 de dezembro de 2023.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
 Secretária Mul de Educação e Desporto

2024 JAN							2024 JUL					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
							1	2	3	4	5	-
FÉRIAS ESCOLARES							8	9	10	11TB	12IB	-
							RECESSO DE 13 A 28					
							29PL	30	31			
CALENDARIO ESCOLAR 2024							5- Emancipação Política 12- Término do 2º Bimestre 29- Planejamento 12- Início do 3º Bimestre					

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.102 – Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

2024							2024						
SE G	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
2024			1	2	-		2024			1	2	-	
FEV	5	6	7	8	9IB	-	AGOS	5	6	7	8	9	-
12 dias	19	20	21	22	23	-	21 dias	12	13	14	15	16	-
	26	27	28	29	-	-		19	20	21	22	23	-
								26	27	28	29	30	-
5,6 e 7- Jornada Pedagógica 8-Planejamento do 1º Bimestre 9-início das aulas							9-início das aulas 12,13 Carnaval 14- Cinzas						
							09- dia dos pais						
2024							2024						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	-	-	-	1	-								
2024	4	5	6	7	8	-	2024	2	3	4	5	6	-
MAR	11	12	13	14	15	-	SET	9	10	11	12	13	-
19 dias	18	19	20	21	22	-	21 dias	16	17	18	19	20	-
	25	26	27	28	29	-		23	24	25	26	27	-
								30	-	-	-	-	-
28 e 29 semana Santa													
2024							2024						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	1	2	3	4	5	-		-	1	2	3	4	-
2024	8	9	10	11	12	-	2024	7TB	8IB	9	10	11	-
ABRIL	15	16	17	18	19	-	22 dias	14	15	15	17	18	-
22 dias	22	23	24	25TB	26PL	-		21	22	23	24	25	-
	29IB	30	-	-	-	-		28	29	30	31	-	-
25- Término do 1º Bimestre 26-Planejamento 2º Bimestre							03- Mártires de Cunhaú 15 Dia do Professor 7- término do 3º Bimestre 08- Início do 4º Bimestre 04- Planejamento						
29 Início do Bimestre													
2024							2024						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	-	-	1	2	3	-		-	-	-	1	-	
2024	6	7	8	9	10	-	2024	4	5	6	7	8	-
MAIO	13	14	15	16	17	-	20 dias	11	12	13	14	15	-
21 dias	20	21	22	23	24	-		18	19	20	21	22	-
	27	28	29	30	31	-		25	26	27	28	29	-
1-Dia do trabalho 10- dias das mães 30- Corpus Christi													
2024							2024						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	3	4	5	6	7	-		2	3	4	5	6	-
2024	10	11	12	13	14	-	2024	9	10	11	12	13	-
JUNHO	17	18	19	20	21	-	13 DIAS	16	17	18	19TB	20	-
19 dias	24	25	26	27	28	-		23	24	25	26	27	-
	-	-	-	-	-	-		30	31	-	-	-	-
16- São João Unificado 24- São João							19- Término do Bimestre 20 e 23- Provas finais 26- Resultado. Final Término do Ano Letivo						

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
	FÉRIAS	12	19	22	21	19	11	21	21	22	20	13		
1º Bimestre 50 dias Letivos	09 de 02 a 25 de abril		2º Bimestre =50 dias letivos		26/04 a 11/07de julho		3º Bimestre = 50 dias letivos			12/07 a 07/10			4º Bimestre = 50 dias letivos	08/10 a 19/12

TOTAL DO ANO LETIVO – 2024 200 DIAS LETIVOS PARA O ALUNO 04 DIAS DE JORNADA PEDAGÓGICA COM REUNIÃO DOS PAIS 04 PLANEJAMENTOS BIMESTRAIS NÃO SÃO COMPUTADOS COMO DIAS LETIVOS DATAS DAS AVALIAÇÕES 1º BIMESTRE 18 A 25 DE ABRIL 2º AVALIAÇÃO 4 A 12 DE JULHO 3º AVALIAÇÃO 27 /09 A 07 DE OUTUBRO 4º AVALIAÇÃO 12 a 18 DE DEZEMBRO PROVAS FINAIS- 20 e 23 DE DEZEMBRO 26- RESULTADO FINAL DATAS DAS ATIVIDADES E FEIRAS CULTURAIS DAS ESCOLAS 16 de junho- São João Unificado 13 a 19 de junho - 1ª avaliação do aluno destaque 21 a 23 setembro Feira Literária 14 a 18 outubro Semana municipal dos jogos escolares												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

18 a 22 de novembro	2º avaliação do aluno destaque
08 de novembro-	Escola Mul Maria Fontes Rocha
22 de novembro -	Projeto das Creches São Francisco x Senhora Santana
27 a 29 de novembro	Colégio Municipal Padre Osvaldo
06 de dezembro -	Escola Mul Professor Dubas
29- de novembro	Núcleo I
13 de dezembro-	Núcleo II
20 de dezembro	Festa da Educação Infantil (abc)
	22 de dezembro Colação de grau do 9º ano

Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para os exames finais , planejamentos bimestrais. LDB Art. 24, Inciso I. A Instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária de 800 horas/200 dias letivos(LDB Art. 24, Inciso I).

- ✓ O uso da chamada diária é obrigatório em todos os níveis de ensino.
- ✓ O Planejamento é obrigatório em todos os níveis de ensino.

São obrigatórias as horas-atividades semanal, conforme a Resolução 2/2009 do CNE Art. 4º, inciso VII do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Básica.

“Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho
caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se põs a caminhar.”
Paulo Freire

Luís Gomes-RN, 19 de dezembro de 2023
Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Mul de Educação e Desporto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.07.0001.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.07.0001DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUIS GOMES/RN
CONTRATADA: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social desta cidade de Luis Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.12.07.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 12.540,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), que será pago de acordo de acordo com a entrega dos equipamentos, nos termos da Ordem de Compra/Serviço expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2000 - PODER EXECUTIVO 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – Projeto/Atividade:8.241.08.1.248– PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL-PROCAD-SUAS – 4499052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 12 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com
